

## **Edital nº 02/2021/CGCCE**

### **Regulamenta a seleção de novos alunos para o semestre inicial dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira para o período 2021.1.**

#### **1. Das disposições preliminares**

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira da Universidade Federal do Ceará, por meio de comissões de seleção nomeadas para este fim.

1.2 As comissões de que trata o item anterior serão formadas por professores e técnicos das Casas de Cultura e a portaria de nomeação será publicada pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira após o encerramento das inscrições.

1.3 Os cursos de que trata este edital são presenciais e têm carga horária de 448 horas/aula distribuídas em 7(sete) semestres de 64 horas/aula, à exceção dos ofertados pela Casa de Cultura Portuguesa, do Curso de Libras e do Curso de Esperanto.

1.4 Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital candidatos que comprovem ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

1.5 São oferecidas 542 vagas para o semestre inicial do período letivo 2021.1.

1.6 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.7 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal do Ceará, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia de COVID-19, as aulas serão ministradas a distância.

1.7.1 A situação do item anterior poderá ser alterada por decisão da administração superior da Universidade Federal do Ceará, o que significa que as aulas voltarão para o formato presencial.

1.8 A Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

#### **2. Das inscrições**

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo interessado, segundo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a seguir, disponível no período de 6 a 13 de abril de 2021 (entre 8:00 do dia 6 de abril a 23:59 do dia 13 de abril):

- [Formulário eletrônico de inscrição 2021.1 - admissão ao semestre I](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2.2 O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a turma/horário para a qual concorrerá. O candidato poderá inscrever-se para o semestre I para apenas uma única Casa de Cultura e para uma única turma/horário.

2.2.4 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.4.1 Os documentos devem estar completos, legíveis e sem rasuras. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados serão canceladas.

2.2.4.2. Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados.

2.2.5. O candidato deverá comprovar ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

2.2.5.1 A comprovação do subitem 2.2.5 deve ser feita por meio da apresentação de histórico escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

2.2.5.2 O tipo de histórico escolar anexado pelo candidato (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) deve obrigatoriamente ser utilizado para o cálculo da nota de desempenho, conforme subitem 4.2.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de inscrição não é uma confirmação de classificação. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado.

2.4 Na hipótese de o candidato preencher o formulário eletrônico de inscrição para uma mesma Casa de Cultura mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.5 Caso julgue necessário, a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição.

### **3. Das vagas**

3.1 As turmas e horários oferecidos para a seleção do semestre inicial dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, em um total de 542 vagas.

3.2 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a ordem de classificação.

<b>Casa de Cultura Alemã - 66 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	A	segundas e quartas 8:00 às 10:00	22
	B	segundas e quartas 10:00 às 12:00	22
	C	segundas e quartas 18:00 às 20:00	22

<b>Casa de Cultura Britânica - 88 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	A	terças e quintas 8:00 às 10:00	22
	B	segundas e quartas 16:00 às 18:00	22
	C	segundas e quartas 18:00 às 20:00	22
	D	terças e quintas 18:00 às 20:00	22

<b>Casa de Cultura Francesa - 108 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	A	segundas e quartas 8:00 às 10:00	27
	B	segundas e quartas 18:00 às 20:00	27
	C	terças e quintas 8:00 às 10:00	27
	D	terças e quintas 18:00 às 20:00	27

<b>Casa de Cultura Hispânica - 88 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	A	terças e quintas 10:00 às 12:00	22
	B	terças e quintas 14:00 às 16:00	22
	C	segundas e quartas 16:00 às 18:00	22
	D	terças e quintas 16:00 às 18:00	22

<b>Casa de Cultura Italiana - 66 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
	A	segundas e quartas	22

1º		14:00 às 16:00	
	B	segundas e quartas 18:00 às 20:00	22
	C	terças e quintas 16:00 às 18:00	22

<b>Casa de Cultura Portuguesa - 44 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	A	segundas e quartas 10:00 às 12:00	22
	B	terças e quintas 10:00 às 12:00	22

<b>Curso de Libras - 60 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	A	segundas e quartas 8:00 às 10:00	30
	B	terças e quintas 16:00 às 18:00	30

<b>Curso de Esperanto - 22 vagas</b>			
<b>Semestre</b>	<b>Turma</b>	<b>Dia e horário</b>	<b>Vagas</b>
1º	B	terças e quintas 18:00 às 20:00	22

Observação: Para completar a carga horária de cada turma, algumas aulas poderão ser ministradas às sextas-feiras.

#### **4. Da classificação**

4.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no histórico escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

4.2 O desempenho de que trata o subitem 4.1, para efeitos deste edital, será composto pela seguinte fórmula:

a) caso o candidato opte por apresentar o histórico escolar do Ensino Fundamental:

$$\text{nota de desempenho} = (\text{nota final em língua portuguesa do último ano}) + (\text{nota final em história do último ano})$$

b) caso o candidato opte por apresentar o histórico escolar do Ensino Médio:

$$\text{nota de desempenho} = (\text{nota final em língua portuguesa do último ano}) + (\text{nota final em história do último ano})$$

4.2.1 Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com ANEXO I deste edital.

4.3 Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho.

4.4 Caso haja igualdade de nota de desempenho, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) for proveniente de escola pública;
- c) possuir maior nota final em língua portuguesa;
- d) possuir maior nota final em história.

4.5 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 4.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 4.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

4.5.1 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada, para cada Casa de Cultura, ao mesmo número de vagas ofertadas para aquela Casa. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

## **5. Da eliminação e desclassificação**

5.1 Será eliminado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital.

5.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados.

## **6. Do resultado**

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 23 de abril de 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

6.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado após as 18:00 do dia 28 de abril de 2021, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

## **7. Dos recursos**

7.1 Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da seleção, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponibilizado no endereço eletrônico da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>), das 9:00 às 16:00 do dia 26 de abril de 2021. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 28 de abril de 2021, após as 18:00.

## **8. Da matrícula**

8.1 Os classificados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la, no dia 10 de maio de 2021.

8.2 O valor da taxa de matrícula é de R\$ 80,00.

8.3 As vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, poderão ser preenchidas pelos classificáveis.

8.4 A chamada dos classificáveis será realizada no dia 24 de maio de 2021, via preenchimento de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>) na mesma data.

8.5 A lista de classificáveis convocados será divulgada no dia 25 de maio de 2021, no endereço eletrônico da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira (<http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>).

8.6 Os classificáveis convocados deverão acessar o SIGAA (<https://si3.ufc.br/sigaa/>), se cadastrar, gerar a GRU e pagá-la, no dia 26 de maio de 2021.

8.7 Não haverá matrícula fora das datas previstas neste edital.

## **9. Da isenção do pagamento da taxa de matrícula**

9.1 As hipóteses de isenção de pagamento da taxa de matrícula estão disponíveis em <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01/estudantes-isentos-do-pagamento-da-taxa-de-matricula-dos-cursos-das-casas-de-cultura-estrangeira.pdf>

9.2 Os candidatos isentos devem informar e comprovar a isenção ao preencher o formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2.

9.3 O candidato isento terá sua condição informada quando da publicação do resultado preliminar de que trata o subitem 6.1.

## **10. Das disposições finais**

10.1 A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

10.2 As aulas começam em 7 de junho de 2021.

10.3 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Estrangeira podem ser obtidas acessando <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

Fortaleza, 26 de março de 2021

Profª Márcia de Melo Fernandes Gradvohl  
Coordenadora Geral das Casas de Cultura Estrangeira

**ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas**

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
Aprovado médio superior	9,00

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
Aprovado médio inferior	8,00

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
D- / E+	1,25

<b>Conceito</b>	<b>Nota numérica</b>
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

## Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

### Exemplos:

**Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de História:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

$$\text{História} = \frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

**Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco)**, considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de História:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\text{História} = \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$